



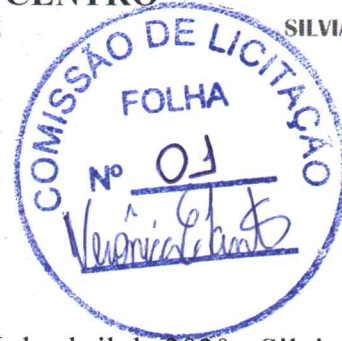
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS - CENTRO
CNPJ:18.675.942/0001-35



Ofício nº: 160/2020

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: aquisição de material de proteção devido COVID-19



16 de abril de 2020 - Silvanópolis - MG,

Eu quanto Gestor Municipal de Saúde de Silvanópolis, sr. Luciano Ferreira de Melo autorizo por meio deste que seja realizada a compra de 10.000 unidades de máscaras cirúrgica descartável.

A compra emergencial é justificada pois observou-se à essa necessidade de aquisição de EPIs para a prevenção devido a pandemia instalada de COVID-19.

Visto que é essencial e recomendado pelo Ministério da Saúde o uso de máscaras pelos profissionais atuantes nas Unidades de Saúde do município, incluindo motoristas, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e setores administrativos. Os profissionais de linha de frente necessitam utilizar várias unidades ao dia devido à atendimento e contato direto com os pacientes.

Sendo que para uma maior segurança os usuários dos serviços de saúde que estiverem apresentando qualquer sintoma gripal e que não possuem a máscara, esta deve ser fornecida pela Unidade de Saúde. Pacientes em tratamento oncológico, deficiência renal entre outras e/ou que estão com saúde fragilizada o serviço público de saúde deve também fornecer a máscara.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de preços imediatas sendo que o menor valor e que atende a todos os requisitos exigidos foi o da empresa New Tennis indústria e comercio Ltda., pois é comprovadamente possuidora de reputação ético-profissional, além de praticar os preços dos produtos oferecidos de mercado e dentro da realidade econômica nacional.

A aquisição desse produto conseqüentemente, proporciona mais proteção aos servidores e ao público em geral.

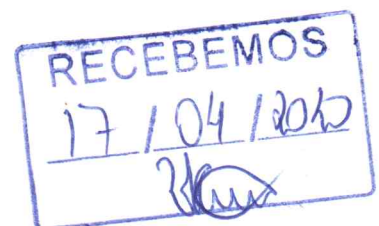
Antecipo agradecimentos.

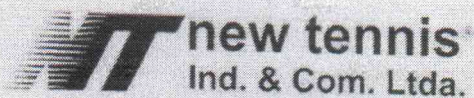
Luciano Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Saúde

Silvanópolis
Tel.: 35 - 3451-1441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Silvanópolis-MG
Rua Professora Jaira Raposo Ramos, 21
Centro - CEP: 37.589-000 - Silvanópolis-MG
(35) 3451-1441
smssilv@yahoo.com.br





Ind. & Com. Ltda.

CNPJ: 22.374.292/0001-65

Rua José Joaquim Campos, 400, Centro, Conceição dos Ouros, MG

CEP: 37548-000, Fone: (35) 3653-1400



ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/ MG;

Máscara Cirúrgica Descartável, na cor Branca, confeccionada em Não Tecido (TNT) com tripla camada, clips nasal e elásticos. Conforme especificação fabril já encaminhada por e-mail.
Segue orçamento:

10.000 unidades a R\$ 2,00 totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Forma de pagamento contra apresentação crédito transferência bancária. Banco Bradesco, agencia 0664, conta corrente 2619-0, favorecido New Tennis Ind e Com Ltda.

Conceição dos Ouros, MG 16 de abril de 2020

New Tennis Ind. & Com. Ltda.
Antonio Carlos Prado da Silva
Sócio administrador

NEW TENNIS IND. E COM. LTDA.



São Paulo, 16 de Abril de 2020.

Caperpass industria e comércio de artigos plásticos

CNPJ 05.211.777/0001-19

IE: 90.40.75.64-74

5.000 Máscaras descartáveis tripla Azul R\$ 3.50 cada unidade A vista = R\$ 17.500,00 a vista Cada cx contem 50 unidades.

500 Teste Rápido Covid-19 R\$ 175,00 unidade A vista= R\$ 87.500,00 a vista

Condições de Pagamento: A vista via depósito

Prazo de entrega: até 10 dias úteis

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Ag 4638-8

Cc 12572-5

Caperpass industria e comércio de artigos plásticos

CNPJ 05.211.777/0001-19

IE: 90.40.75.64-74

Saete Gaboardi
Departamento Comercial
(11)3496-0717 (11)96419-4407

23

10/10/10
10/10/10
10/10/10



FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA

Fone: (35) 3222-3001 - Fax: (35) 3222-5405

Av.: Princesa do Sul, 977 - Rezende - Varginha/MG

licitacao@ferrasul.com.br - www.ferrasul.com.br

CNPJ: 08.517.373/0001-46 - IE: 001.023.307-0010



FERRASUL FERRAMENTAS E CIA
CNPJ: 08.517.373/0001-46

| ITEM | QUANT. | UNID | PRODUTO | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|-------|-------------------------------|-------------|----------|
| 01 | 1 | UNID. | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL | R\$ 3,50 | R\$ 3,50 |

VALIDADE DA PROPOSTA 07 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - LUVAS / MASCARA PFF2 N95 - OUTROS ITENS IMEDIATO
(NÃO ESTAMOS FAZENDO ENTREGA NO MOMENTO, PRODUTO PARA RETIRADA NA LOJA)

PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO
VARGINHA 13 DE ABRIL DE 2020.

08.517.373/0001-46
INSC. EST.: 001.023.307.0010
FERRASUL Com. Var. e Atac. de
Ferramentas e Equip. Seg. Ltda.
AV. PRINCESA DO SUL, 977 - REZENDE
CEP. 37062-447 - VARGINHA - MG





MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO Nº 000158/2020

Situação
Encerrado

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

| ITENS DO PEDIDO | | FORNECEDOR | | FORNECEDOR | | FORNECEDOR | | |
|---|----------------------|-------------|--|-------------|---|-------------|--|-------------|
| Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| Máscara Cirúrgica Descartável, Tripla com Clips Nasal e Elásticos, Cor Branca | Unidade | 10.000,0000 | | | | | | |
| | | | 3.5000 | 35.000,0000 | 3.5000 | 35.000,0000 | 2.0000 | 20.000,0000 |
| | | | CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA | | FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURÇA | | NEW TENNIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | |



Responsável pela Cotação

Autorizado Por



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

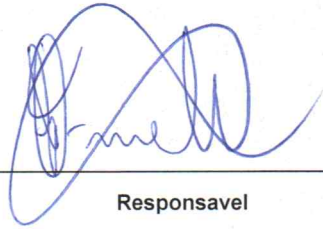
PEDIDO Nº 000158/2020

Local do Pedido
02.06 - Saúde E Promoção Social

Data da Cotação
16/04/2020

ITENS DO PEDIDO

| Código | Descrição | Unidade de Aquisição | Quantidade | Qtde Orçam. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|----------------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 00000001 | Máscara Cirúrgica Descartável, Tripla com Clips Nasal e Elásticos. Cor Branca. | Unidade | 10.000,0000 | 3 | 3,0000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.000,00 |



Responsavel



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31202455870**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **NEW TENNIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



J163916881142

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Deferido por Conselho



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA**

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: **35-3423-8667**

CONCEICAO DOS OUROS

Local

16 Março 2016

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

NÃO

Confere com o original

prefeitura Municipal de Silvianópolis

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

06/04/16
Data

Responsável

Juliano Vicente
Agente Auxiliar do Comércio
Matrícula: 12819

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5729241
 EM 06/04/2016.

NEW TENNIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP

Protocolo: 16/012.429-8

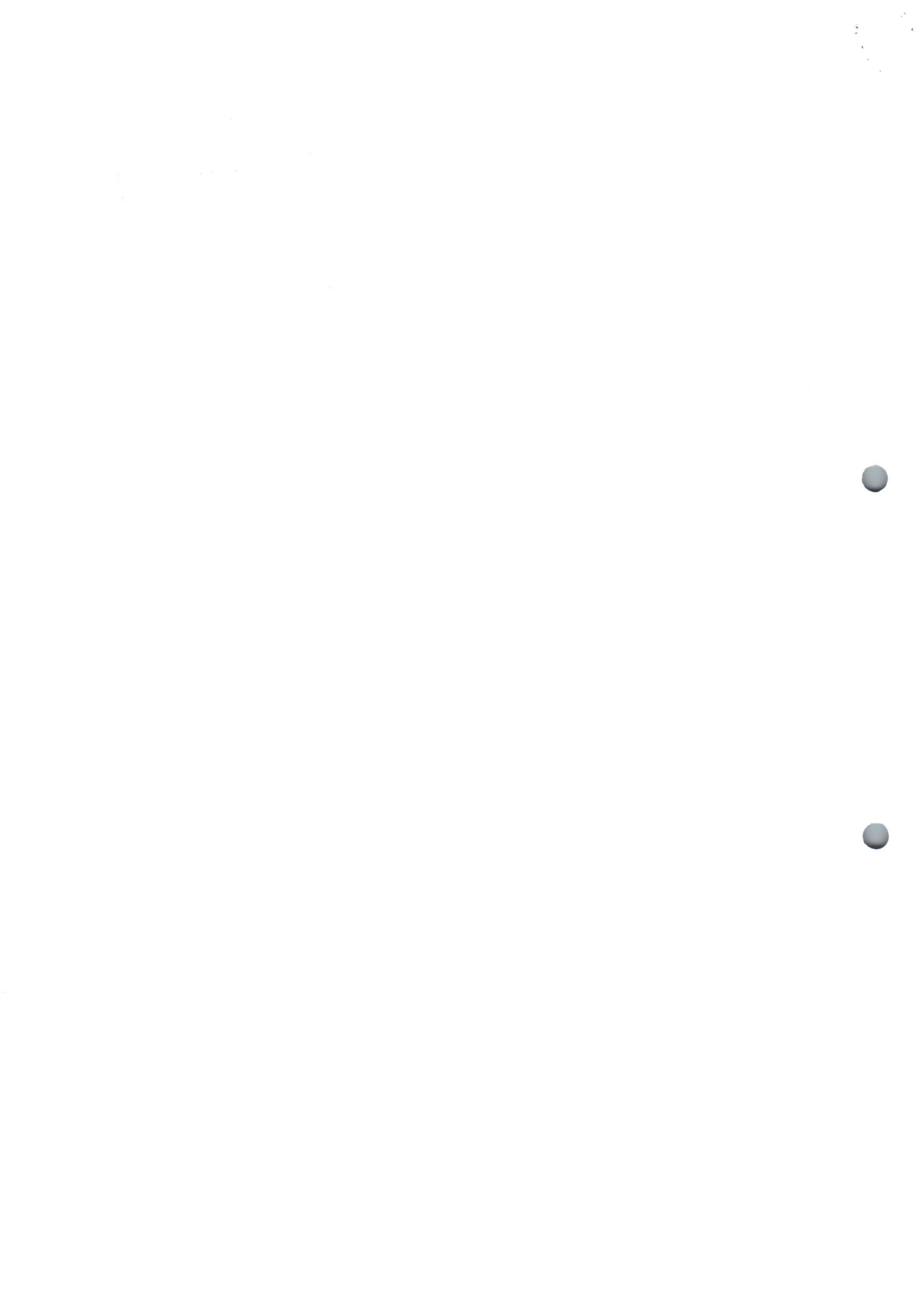
AN1623660

[Signature]
SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES

REP *REP*





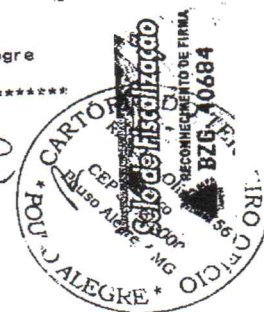
RP

Confere com o original

[Signature]
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Cartório do 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA *****
POUSO ALEGRE, 29/03/2016 10:59:27 13752

Em Testemunho *[Signature]* da verdade
SORAIA DA SILVA SOUZA
TFJ: R\$1,38 Emol.: R\$4,45 Total: R\$5,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5729241 em 06/04/2016 da Empresa NEW TENNIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, Nire 31202455870 e protocolo 160124298 - 29/03/2016. Autenticação: 304879F71A18734587E9CD6FE7B367973E1B21E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/012.429-8 e o código de segurança mjHq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures]



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEW TENNIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. São Francisco, nº. 87, Bairro Primavera, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade n.º 6.434.632-8, expedida p/ SSP-SP, natural de Alfenas - MG, nascido em 16/12/51, portador do CPF n.º 569.861.738-49,

JOÃO MARCOS MACHADO RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Mamede, nº. 85, bairro João Paulo II, Pouso Alegre - MG, CEP 37.550-000, portador da cédula de identidade n.º MG - 12.568-245, expedida p/ SSP/MG em 02/12/2005, natural de Pouso Alegre - MG, nascido em 26/10/1984, portadora do CPF n.º. 072.380.476-16, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada denominada **NEW TENNIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA -EPP**, com sede e foro à Rua José Joaquim Campos, nº. 400, Centro, Conceição dos Ouros - MG, CEP 37.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.374.292/0001-65, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o n.º 31202455870 em sessão 22/09/1986; e filial situada à Avenida Primeiro de Março, S/Nº, Centro, Senador José Bento - MG, CEP 37.558-000, inscrita no CNPJ sob o n.º, e NIRE 3190207152-7, em sessão de 27/07/2010, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar pela decima vez e consolidar o contrato social original conforme segue:

PRIMEIRA - Que nesta data a empresa amplia seu objetivo social passando para: **INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS E PASTAS PROMOCIONAIS; TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL.**

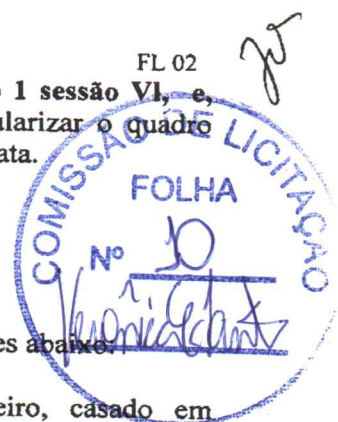
SEGUNDA - Que nesta data, o sócio **JOAO MARCOS MACHADO RIBEIRO**, possuindo na sociedade 22.225 (VINTE E DUAS MIL E DUZENTAS E VINTE E CINCO) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL), em um total de R\$ 22.225,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), totalmente subscritas e integralizadas, resolve de comum acordo com o outro sócio, vender todas as suas quotas, para o sócio **ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA**, valor que recebe do comprador em moeda corrente do país, no ato da assinatura desta, por saldo das quotas cedidas e transferidas, com todos os direitos e responsabilidades a elas inerentes, por isso dá-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA - Que em consequência a clausula 1.º o **CAPITAL SOCIAL** passa a ter a seguinte redação: - O capital da empresa é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre o sócio:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL | PARTICIPAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA | 50.000 | R\$ 50.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 | 100,00% |



FL 02
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Lei, 10.406 de 10/01/2002, capítulo 1 sessão VI, e, Art. 1033 inciso IV do Código Civil, deverá o sócio remanescente regularizar o quadro societário dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. São Francisco, nº. 87, Bairro Primavera, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade n.º 6.434.632-8, expedida p/ SSP-SP, natural de Alfenas - MG, nascido em 16/12/51, portador do CPF n.º 569.861.738-49, único sócio componente da sociedade Empresária

Limitada denominada **NEW TENNIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua José Joaquim Campos, nº. 400, Centro, Conceição dos Ouros - MG, CEP 37.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.374.292/0001-65, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o n.º 31202455870 em sessão 22/09/1986; e filial situada à Avenida Primeiro de Março, S/Nº, Centro, Senador José Bento - MG, CEP 37.558-000, inscrita no CNPJ sob o n.º , e NIRE 3190207152-7, em sessão de 27/07/2010, e alterações posteriores, resolve consolidar o contrato social original conforme segue:

PRIMEIRA - Denominação Social: NEW TENNIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA -EPP; A sede da sociedade é: RUA JOSÉ JOAQUIM CAMPOS, Nº 400, CENTRO, CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG, CEP 37.548-000 e FILIAL à AVENIDA PRIMEIRO DE MARÇO, S/Nº, CENTRO, SENADOR JOSÉ BENTO - MG, CEP 37.548-000.

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social: INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS E PASTAS PROMOCIONAIS; TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL.

TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50.000 (CINQUENTAA MIL) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuído entre o sócio:

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------------|--------|--------------|--------------|
| ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA | 50.000 | RS 50.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 50.000 | RS 50.000,00 | 100,00% |

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Lei, 10.406 de 10/01/2002, capítulo 1 sessão VI, e, Art. 1033 inciso IV do Código Civil, deverá o sócio remanescente regularizar o quadro societário dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.



QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência na aquisição se posta a venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

QUINTA - A sociedade é administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA**, o qual poderá assinar pela empresa e tem poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O administrador poderá retirar mensalmente a título de Pró-labore, importância que será convencionada de comum acordo, a qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas à débito da conta **DESPESAS OPERACIONAIS**.

SETIMA - O prazo de duração da sociedade continua o mesmo, ou seja, por tempo **INDETERMINADO**.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando o caso.

DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

conferido com o original
Município de Silvianópolis

DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em via única, que assinam, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MMINAS GERAIS.

Conceição dos Ouros - MG, 09 de Março de 2016.

3º OFÍCIO
3º OFÍCIO

~~ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA~~

~~JOÃO MARCOS MACHADO RIBEIRO~~



Confere com o original

[Signature]
Prefeitura Municipal de Sítionópolis

Cartório do 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JOÃO MARCOS MACHADO RIBEIRO, ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA
POUSO ALEGRE, 29/03/2016 10:59:22 1112
Em Testemunho _____ da verdade
SORAIA DA SILVA SOUZA
TFJ: R\$2,76 Emol.: R\$8,90 Total: R\$11,66



[Handwritten signatures]

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Faint, illegible handwritten text]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.374.292/0001-65

Razão Social: NEW TENNIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Endereço: RUA J J CAMPOS 320 / CENTRO / POUSO ALEGRE / MG / 37554-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2020 a 12/05/2020

Certificação Número: 2020041310521622062508

Informação obtida em 16/04/2020 16:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Confere com o original

[Signature]
refeitura Municipal de Silvanópolis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEW TENNIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**
CNPJ: **22.374.292/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:39 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **04D5.7DB2.AD5F.3ED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Silvanópolis

[Assinatura]

100



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

FOLHA 15

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: NEW TENNIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178511276.00-49

CNPJ/CPF: 22.374.292/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE JOAQUIM CAMPOS

NÚMERO: 400

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37548000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONCEICAO DOS OUROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000392128120

*Confere com o original**refeitura Municipal de Silvanópolis*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: NEW TENNIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.374.292/0001-65

Expedição do Relatório: 15/05/2020, às 15:28:06

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Confere com o original

[Assinatura]
.....
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

PORTARIA 001/2020



**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam designados como membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício de 2019, os seguintes servidores municipais:

- 1 – VANDO FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF nº 071.605.106-07 e portador da Cédula de Identidade nº MG 13.939.836 (SSP/MG), como **Presidente**;
- 2 – ROSA ESTER DE PAIVA**, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, nº 91, Bairro Catas, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF nº 648.586.346-04 e portador da Cédula de Identidade nº MG 3.522.293(SSP/MG), como **Membro**;
- 3 – RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Professora Ladislau, nº 212, Bairro centro, em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF nº 705.811.266-53 e portador da Cédula de Identidade nº MG 6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35



Artigo 2.º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

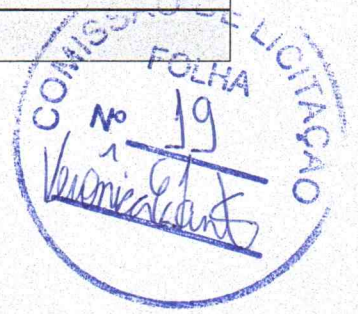
Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 - Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

Y *del* *for*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 1 de 4



PARECER JURÍDICO

À DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Dispensa de n. 50/2020

BREVE RELATÓRIO

Os autos do Processo de Dispensa n. 50/2020 – cujo objeto é a máscara cirúrgica descartável, tripla com clips nasal e elásticos, cor branca – foram submetidos a esta Assessoria Jurídica para exarar competente parecer jurídico sobre os requisitos da dispensa.

Relatado, na essência, passo a opinar.

DO MÉRITO

1. Trata-se de dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

O art. 4º da Lei 13.979/2020 tem a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O inciso IV, do art. 24, a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a vertical line with a hook at the top and a horizontal line at the bottom.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 2 de 4



segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, a hipótese em apreço se refere a situações emergências ou urgentes que não disponham do tempo necessários para que se percorra o procedimento licitatório comum. Isto é, excepciona-se o rito do procedimento comum face a urgência e emergência com a qual o gestor se depara na resolução das demandas públicas.

A urgência e emergência em questão decorre do surto do coronavírus (Covid-19) em escala global. Face a esse risco ambiental-epidemiológico que afeta a todos, foi editada a Lei Nacional de n. 13.979/2020 que reconheceu o surto do Covid-19 como sendo uma urgência e emergência em escala nacional; ou seja, aplicada em todas as unidades da federação.

Com isso, temos mais que reconhecida a emergência para fins de inc. IV do art. 24. Ademais, o Prefeito municipal reconheceu a emergência com o Decreto Municipal de n. 18/2020. A própria Lei Nacional n. 13.979/2020 em seu 4º-B reconhece como sendo emergência o fato do surto viral.

Dessa feita, mais que reconhecido o elemento caracterizador apto a liberar a administração para a compra direta.

2. Não obstante, deve o processo ser instruído dos seguintes atos e termos:

- a. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- b. justificativa da necessidade do objeto;
- c. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- e. juntada aos autos do original da(s) proposta(s);
- f. juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original dos documentos de habilitação exigidos;
- g. justificativa das situações de dispensa, acompanhadas dos elementos necessários que

71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 3 de 4

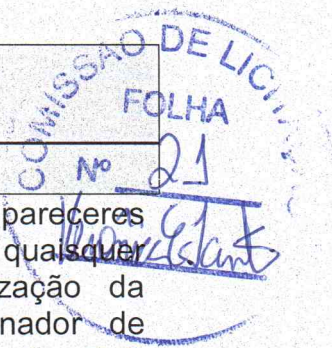
as caracterizem; h. justificativa do preço; i. pareceres técnicos e/ou jurídicos ao final; j. inclusão de quaisquer outros documentos necessários à caracterização da contratação direta; k. autorização do ordenador de despesa; l. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa de licitação; m. ratificação e publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior; n. emissão da nota de empenho respectiva; o. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Dos itens acima, todos até este parecer se fazem presentes, devendo os órgãos responsáveis, a título de orientação, seguir os demais itens arrolados.

Ademais, a Lei 13.979/2020 trouxe requisitos novos face a peculiar situação dessa emergência.

Daí que se exige que:

- I- todas as contratações diretas, com base na Lei 13.979/2020, deverão ser imediatamente publicadas na internet (Portal da Prefeitura), constando, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- II- documentação que revele o termo de referência, conforme art. 4º-E da Lei 13.979/2020; em que se evidencie: a) declaração do objeto; b) fundamentação simplificada da contratação; c) descrição resumida da solução apresentada; d) requisitos da contratação; e) critérios de medição e pagamento;
- III- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d)



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pág. 4 de 4

contratações similares de outros entes públicos, ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, conforme inciso V, do §1º do art. 4º-E da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020;



Nesse sentido, se encontra também regular; principalmente na pesquisa de preços que se mostra feita e regular.

Não obstante, deve-se aplicar o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993 como a ratificação da autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO

Em conclusão, considero regulares os requisitos da presente dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

É o parecer que exaro.

Silvianópolis, MG, 20 de abril de 2020.

Parecer de Fulvio Machado Faria

OAB/MG 143.818

Assessor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
ENTREGA IMEDIATA

DATA:
17/04/2020

Processo nº 050/2020
Dispensa nº
034/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA COM CLIPS NASAL E ELÁSTICOS, COR BRANCA

VALOR:

R\$ 20.000,00
(vinte mil reais).

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde.



DADOS DA CONTRATADA

EMPRESA: New Tennis Indústria e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.374.292/0001-65, sediada à Rua José Joaquim Campos, 400, Bairro Centro em Conceição dos Ouros – MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em virtude da necessidade, a aquisição do material, caracteriza-se a necessidade da situação emergencial, para atender o setor da saúde em atendimento à população do Município, uma vez que os profissionais da saúde ao enfrentarem a pandemia, os cuidados tornam-se indispensáveis, assim como a prevenção com a própria saúde e na prevenção dos que necessitam dos atendimentos, para que não venha ocorrer contaminação. Portanto os profissionais ao permanecerem nos atendimentos dos setores públicos, nesta situação emergencial em que o mundo vivencia, está relacionada a necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação à saúde, corolário do direito à vida.

Assim o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

O caso revela efetiva situação de emergência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços médicos, farmacêuticos, dentistas, agentes da saúde e todos aqueles que atuam nesta classe da saúde pública, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.

As justificativas estão embasadas também no Ofício nº 160/2020



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de empresa com preços ofertados de mercado, escolha pela qual ofertou o menor preço possuindo documentação necessária para a efetivação da solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o preço praticado pela empresa New Tennis Indústria e Comércio Ltda - EPP, estão amparados na pesquisa realizada pela secretaria Municipal de Saúde, sendo compatível com o valor de mercado praticado atualmente, tendo o menor preço, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



| | | |
|---------------------------------------|--|--|
| PRAZO: Entrega imediata | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA  Ana aparecida Fernandes de Oliveira Tesoureira | Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo  Renata Ribeiro dos Santos Silveira CRC/MG- 70.682/0-5 |
|---------------------------------------|--|--|

APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.


Em conformidade com o Ofício nº 160/2020 , da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal da empresa, na necessidade da contratação e, em concordância com o Parecer Jurídico, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.


Vando Fernandes Vieira
Presidente CPL


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Membro


Rosa Ester de Paiva
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO


VÍTOR NERY DE MORAIS
PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG)
DATA: 20 de abril de 2020

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Silvianópolis-MG

ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO

Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108

Publicação: <http://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>





MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1220)
18.675.942/0001-35



EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 050/2020 Dispensa nº 34/2020

OBJETO: Máscara Cirúrgica Descartável, Tripla com Clips Nasal e Elásticos, Cor Branca

EMPRESA CONTRATADA: New Tennis Indústria e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.374.292/0001-65, sediada à Rua José Joaquim Campos, 400, Bairro Centro em Conceição dos Ouros – MG.

Valor R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 20/04/2020


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 20/04/2020

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG





MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).
18.675.942/0001-35

<http://www.silvianopolis.mg.gov.br/edital/Extrato%20contrato%20compra%20direta%20New%20Tennis.pdf>

EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 050/2020 Dispensa nº 34/2020

OBJETO: Máscara Cirúrgica Descartável, Tripla com Clips Nasal e Elásticos, Cor Branca

EMPRESA CONTRATADA: New Tennis Indústria e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.374.292/0001-65, sediada à Rua José Joaquim Campos, 400, Bairro Centro em Conceição dos Ouros – MG.

Valor R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 20/04/2020


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde


Vítor Nery de Moraes
Prefeito Municipal



7 REP 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

EXERCÍCIO FICHA EMPENHO / TIPO

2020 00394 00843 - Global

PROCESSO

Dispensa Numero : 34 Data : 17/04/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRA
Nº EM: 17 / 04 / 50 / 2020

CONVÊNIO: FONTE :154

CENTRO DE CUSTO: 00025 - Vigilância Sanitária

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO.....: 02 Executivo
UNIDADE.....: 06 Saúde E Promoção Social
SUBUNIDADE.....: 01 Administração Da Secretaria
FUNÇÃO.....: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO.....: 122 Administração Geral
PROGRAMA.....: 0013 Vigilância Sanitária
PROJETO / ATIVIDADE.....: 2.100 Enfrentamento da Emergência COVID19
ELEMENTO.....: 3.3.90.30.35 Material Hospitalar



FAVORECIDO.....: 003718 - NEW TENNIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO.....: Rua Jose Joaquim Campos , 400 , 37548-000
CIDADE.....: Conceicao dos Ouros - MG CNPJ / CPF: 22.374.292/0001-65

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Empenho ref. Aquisicao a Mascara Cirurgica Descartavel,Tripla com Clips Nasal e Elasticos (cor branca)

VALOR: 20.000,00 (Vinte Mil Reais *.
*.)

DATA: 20 / 04 / 2020 Luciana Ferreira de Melo

DEMONSTRAÇÃO

DESCONTOS: SALDO ANTERIOR: 58.824,52
DESPESA EMPENHADA: 20.000,00
SALDO DISPONÍVEL: 38.824,52
DESPESA BRUTA: 20.000,00 DESCONTOS: 0,00 **DESPESA LÍQUIDA:** 20.000,00

DATA: 20 / 04 / 2020 CONTADOR: Renata Ribeiro dos Santos Silveira CRC 070.682/0-5

LIQUIDAÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO CONTROLE INTERNO
O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO FACE À LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO-DETERMINO O SEU PAGAMENTO.
DATA DATA DATA
[Signatures] *[Signatures]* Juliana de Fatima Toledo Marques
Luciano Ferreira de Melo Secretário Municipal de Saúde Controlador Interno

1ª VIA - PREFEITURA - 2ª VIA - TOSEBIA - 3ª VIA - CÂMARA - 4ª VIA - PREFEITO

RECIBO

RECEBI A IMPORTÂNCIA REFERENTE A PRESENTE DESPESA, DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO. DATA: ____/____/____
NOME: _____
ASSINATURA: _____

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)
BANCO Nº: _____
CHEQUE Nº: _____
CONTA Nº: _____
RECURSO: _____

[Handwritten marks and signatures]